



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Auditoria Interna e Conformidade

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PCA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EXERCÍCIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017 e na Portaria AGE nº 08, de 23 de março de 2022, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2021, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, **não foi selecionada** para constituir e encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão, exercício financeiro de 2021, para a Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe a **Portaria SGE nº 03, de 15/12/2021**, da **Secretária-Geral de Controle Externo – SGE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ**.

1.1. Natureza Jurídica da Unidade

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID, é um Órgão da Administração Pública Direta do Estado do Rio de Janeiro, unidade integrante do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, foi criada por meio do Decreto nº 46.544 de 01/01/2019, tendo como vinculadas o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER e o Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – IRM. A SECID, então, passou a ser o órgão central do Estado atuando na integração regional, na função habitação e, como tal, integrando o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, tendo as seguintes atribuições:

I - Participar do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, conforme previsto no art. 5º, VI, da lei federal nº 11.124/2005;

II - Suceder, no que concerne à direção da política habitacional do Estado, a Secretaria de Estado da Habitação, assumindo as funções por ela exercidas e, através do Secretário de Estado das Cidades, presidir o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS; III - promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Estado do Rio de Janeiro por meio de ações de projetos e gestão integrada que permitam a estruturação ordenada nas áreas urbanas, de habitação, de saneamento básico, de mobilidade, de trânsito e fortalecimento institucional dos municípios baseados nas Políticas Públicas de Estado;

IV - Atuar para a consecução de políticas públicas estruturantes e de desenvolvimento para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, através da Câmara Metropolitana, ou instituição que vier a sucedê-la;

V - Apoiar na elaboração das Políticas Públicas do Governo, interagindo com as Secretarias, Agências e demais empresas Estaduais, que atuem nas áreas de ordenamento urbano, saneamento, mobilidade e trânsito para todos os Municípios;

VI - Apoiar na coordenação de programas e projetos de desenvolvimento urbano e desenvolvimento regional integrado e local, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;

VII - Definir políticas de ordenamento e ocupação do território, e sugerir legislação disciplinando a matéria, através de estudos e projetos;

VIII - Promover estudos e projetos de Políticas Públicas, que promovam o desenvolvimento econômico e social sustentáveis para o Estado do Rio de Janeiro;

IX - Prestar assistência técnica aos Municípios nas questões relacionadas às políticas urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito, e estimular a criação de consórcios públicos;

X - Apoiar os Municípios na integração às políticas públicas de Segurança, Saúde e Educação do Estado do Rio de Janeiro;

XI - Reduzir do déficit habitacional, com desenvolvimento organizacional dos Municípios, buscando capacitá-los para o desenvolvimento de políticas proativas voltadas para o setor habitacional;

XII - Atuar em parceria com a União, os poderes públicos municipais e a sociedade civil organizada, para garantir a

implantação dos arranjos e instrumentos de governança compartilhada inter federativa no planejamento e execução de políticas públicas que combinem desenvolvimento econômico e reestruturação urbana no Estado;

XIII - Elaborar políticas articuladas com os entes federados que promovam o desempenho regional, urbano e local, integrando ordenamento territorial e desenvolvimento econômico e social;

XIV - Conduzir e coordenar ações e projetos que contribuam para a integração inter-regional e fortalecimento da rede de cidades;

XV - Promover a integração das ações programadas para a área de habitação e saneamento, pelos governos Federal, Estadual e Municipal, e pelas comunidades;

XVI - Patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional, que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial;

XVII - Promover a produção de moradias e melhorias urbanas e habitacionais, incentivando a regularização fundiária, a inovação na produção em parceria com a iniciativa privada, além de outras esferas de governo, e direcionando a aplicação de recursos para a redução das necessidades habitacionais;

XVIII - Promover o mapeamento das cidades, identificando as necessidades da regularização fundiária urbana, em parceria com os municípios;

XIX - Promover a atividade de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas e de empreendimentos construídos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e seus órgãos ou entidades vinculadas;

XX - Apoiar parcerias de universidades com municípios e entidades associativas;

XXI - Articular, em parceria com as demais Secretarias de Estado, a execução de planos, programas e projetos regionais e setoriais dirigidos ao desenvolvimento geoeconômico e social dos municípios do Rio de Janeiro;

XXII - Buscar recursos, parcerias e integração de programas junto aos demais entes da Federação, além de entidades privadas e/ou internacionais, para a execução dos Planos de Desenvolvimento Regional;

XXIII - Promover a capacitação dos servidores estaduais e municipais em temas relativos ao desenvolvimento e integração regionais, habitação e questões fundiárias;

XXIV - Garantir suporte técnico, logístico e administrativo para o funcionamento dos Conselhos Estaduais relacionados com a Secretaria; Em 16/12/2019, por meio do Decreto nº 46.876, foram transferidos da SECID para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB, o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do RJ – CEHAS e o Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social – FEHIS, sendo incorporado à SECID como Órgão vinculado o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ.

A Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 normatizou sobre os cadastros dos responsáveis, que deverão constar na Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA.

ROL DOS RESPONSÁVEIS				
Ordenador de Despesa Principal				
Responsável	Matrícula/ID	Cargo/Função	Início	Término
Uruan Cintra de Andrade	4185699-6	Secretário de Estado	01/01/2021	31/12/2021
Ordenador de Despesa Secundário				
Responsável	Matrícula/ID	Cargo/Função	Início	Término
*Fábio Rodrigues Batista	2016856-0	Diretor Geral de Adm. e Finanças	01/01/2021	09/06/2021
Half dos Santos Pires	575159-4	Assessor Especial - respondendo interinamente - DGAF	21/06/2021	11/07/2021
Adriana Henrique de Almeida	5121380-0	Diretor Geral de Adm. e Finanças	12/07/2021	16/08/2021
José Antônio Paulo Fonseca	890884-2	Diretor Geral de Adm. e Finanças	16/08/2021	31/12/2021
Membros do Sistema de Controle Interno				
Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
Almir Monteiro da Costa	3218892-7	Coordenador	01/01/2021	23/09/2021
Úrsula Bonomo Abelha	5006591-2	Coordenador	24/09/2021	31/12/2021
Responsável pela Coordenadoria de Contabilidade				
Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
**Marcus Vinicius Brígido Costa	1935763-0	Assessor	01/01/2021	28/02/2021

**Luiz Antônio da Cruz Pinheiro	3144093-6	Coordenador	09/03/2021	01/08/2021
Elisabete Machado	4354470-3	Coordenador	20/08/2021	31/12/2021

Obs: *O cargo de Diretor Geral de Adm. e Finanças ficou vago no período de: 10/06/2021 a 20/06/2021; e

**O cargo do Contador da Secretaria nos períodos de: 29/02/2021 a 08/03/2021 e 02/08/2021 a 19/08/2021, ficou vago.

Analisando os cadastros dos responsáveis apresentados na presente PCA, observou-se que foi assinalado pelo setor de Recursos Humanos **que todos apresentaram** suas Declarações de Bens e Rendas, na forma do artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.

1.2. Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno e nas Prestações de Contas Anteriores

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna no ciclo dos trabalhos de auditoria que consiste em monitorar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas em Relatório de Auditoria tanto do TCE-RJ quanto da CGE/AGE.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interno não tem conhecimento que o órgão possui determinações e/ou recomendações a serem respondidas de Relatórios de Auditoria do TCE-RJ e CGE/AGE.

1.3. Manutenção da Documentação Arquivados no Órgão

Procedimento realizado: Foi verificado no processo de Prestação de Contas, Doc. SEI (33639531), onde consta o Relatório Nota Explicativa explanando o seguinte:

Situação encontrada: Foi relatado nos tópicos

b) **Estoques;** e

c) **Imobilizado** o seguinte:

b) **Estoques – Material de Consumo**

Os responsáveis pelos Materiais de Consumo e Bens Móveis em Almoxarifados da SECID apresentaram a prestação de contas por intermédio do processo SEI-330018/000455/2022. E a Baixa de Material de Consumo por Ajustes de Exercícios Anteriores - DEA referente ao exercício de 2020, por meio da Nota Patrimonial nº 2021NP00192 e Processo SEI-330018/000093/2020. E referente ao exercício de 2019, foi registrada por meio da Nota Patrimonial nº 2021NP00351 e Processo SEI-330018/000026/2020.

c) **Imobilizado**

c.1) **Bens Móveis:** Os responsáveis pelos Bens Patrimoniais da SECID apresentaram a prestação de contas por intermédio do processo SEI-330018/000455/2022. E ocorreu um registro de recebimento de bens por doação pela UG: 80100 - SEEDUC referente a Ajustes de Exercícios Anteriores – AJ, no valor de R\$ 3.049,00 (três mil quarenta e nove reais), por meio da Nota Patrimonial nº 2021NP00434 e Processo SEI33018/001098/2019.

c.2) **Bens Imóveis:** apresentou em 31/12/2021, um saldo no valor de R\$ 37.568.625,05 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Esses registros evidenciaram as Obras em Andamentos, referente aos Contratos vigentes que serão reclassificados ao final de sua execução. Desincorporação de Ativo (Obras em Andamento a Cadastrar), no valor R\$ 5.422.230,88 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), pela 2021NP00060, conforme Nota Explicativa nº 03/2021 (documentos SEI nº 33576859 e 33576522).

RECOMENDAMOS que as unidades de controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado mantenham suas prestações de contas arquivadas a disposição do TCE/RJ, durante cinco anos, a contar do exercício seguinte ao exercício da competência, conforme dispões o Art. 12 da Deliberação nº 278/17 do TCE-RJ.

1.4. Documentos Integrantes da PCA - Deliberação nº 278/2017

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou a documentação ora apresentada nesta Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da Secretaria do Estado das Cidades – SECID, encaminhada por meio do processo SEI 330018/000310-

Situação encontrada: A apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2021 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, foi apresentada toda documentação conforme art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, encaminhada fora do prazo determinado pela Portaria AGE Nº 08, de 23/03/2022.

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. PPA e LOA

Trata este item da avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão da SECID, referente a **Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020**, revisada pela **Lei nº 9.184, de 14 de janeiro de 2021**, em cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – **PPA 2020 a 2023**, da execução física e financeira do período de **2021**.

Procedimento realizado: As informações se baseiam no Relatório de Acompanhamento Anual do Plano Plurianual referente ao exercício de 2021, apresentando as realizações das ações em relação às metas físicas e financeiras previstas no PPA e **Modelo 03 – Quadro 1 da Deliberação TCE Nº 278 de 24 de agosto de 2017**, onde indicará se o órgão cumpriu a meta financeira e fiscal estimada para as Ações do PPA, bem como o grau de execução, evidenciando os produtos realizados, que assim se apresentam:

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, com base nas informações do **Relatório de Acompanhamento Analítico Anual do Exercício de 2021**, referente ao **PPA 2020-2023**, Resolução SEPLAG nº 108, de 25 de fevereiro de 2022, o Relatório das Ações Realizadas em 2021 atende à Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000 e, mais especificamente, à Deliberação TCE nº 223, de 24/09/2002, que dispõe sobre o cumprimento da LRF.

O Relatório tem por objetivo ainda, contribuir para a gestão das ações e programas do governo, permitindo o acompanhamento das suas realizações pela sociedade, dando maior transparência à gestão pública do Estado, atendendo também à Lei Federal 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.

Na Execução da Programação por Programa (**fls. 312 e 313**), do **Relatório de Acompanhamento Analítico PPA 2020-2023 no sítio da (Rede Planejamento) da SECID exercício de 2021**, temos como destaque das realizações da **Unidade de Planejamento: 530100 - SECID**, o seguinte:

PRIORIDADES: Neste momento, priorizamos o Desenvolvimento dos Municípios - Estado Presente, devido à grande demanda na implementação de políticas de governo que visem o desenvolvimento, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a promoção do bem-estar da população fluminense. No que diz respeito ao processamento de iniciativas relativas à infraestrutura urbana, começamos a atingir alguns resultados com obras em Duque de Caxias e Nilópolis, que iniciaram em agosto de 2021. A perspectiva tem sido boa com relação a essas e com outros projetos que já estão habilitados.

DESTAQUES DAS REALIZAÇÕES: Integração e Desenvolvimento Regional – vem buscando o fortalecimento das cidades por meio de políticas públicas que promovam o desenvolvimento no que se refere à infraestrutura urbana e rural, estão em andamento e bem adiantadas as ações que vão melhorar toda a estrutura dos municípios e possibilitar melhores condições para sanear as políticas públicas. Com isso, diminui-se também o hiato entre o governo Estadual e Municipal, visto que o Estado vem se mobilizando para que os problemas na área de saneamento básico, infraestrutura hidráulica, habitação e mobilidade urbana sejam resolvidos em parceria entre o Estado e o Município. Logo, busca-se um planejamento integrado das microrregiões e aglomerações urbanas das regiões do Rio de Janeiro.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com relação aos resultados, estamos na fase de execução das obras em Caxias e Nilópolis, por enquanto, pois, outros Municípios serão alcançados com o Programa Governo Presente.

Seguem as obras que estão sendo desenvolvidas:

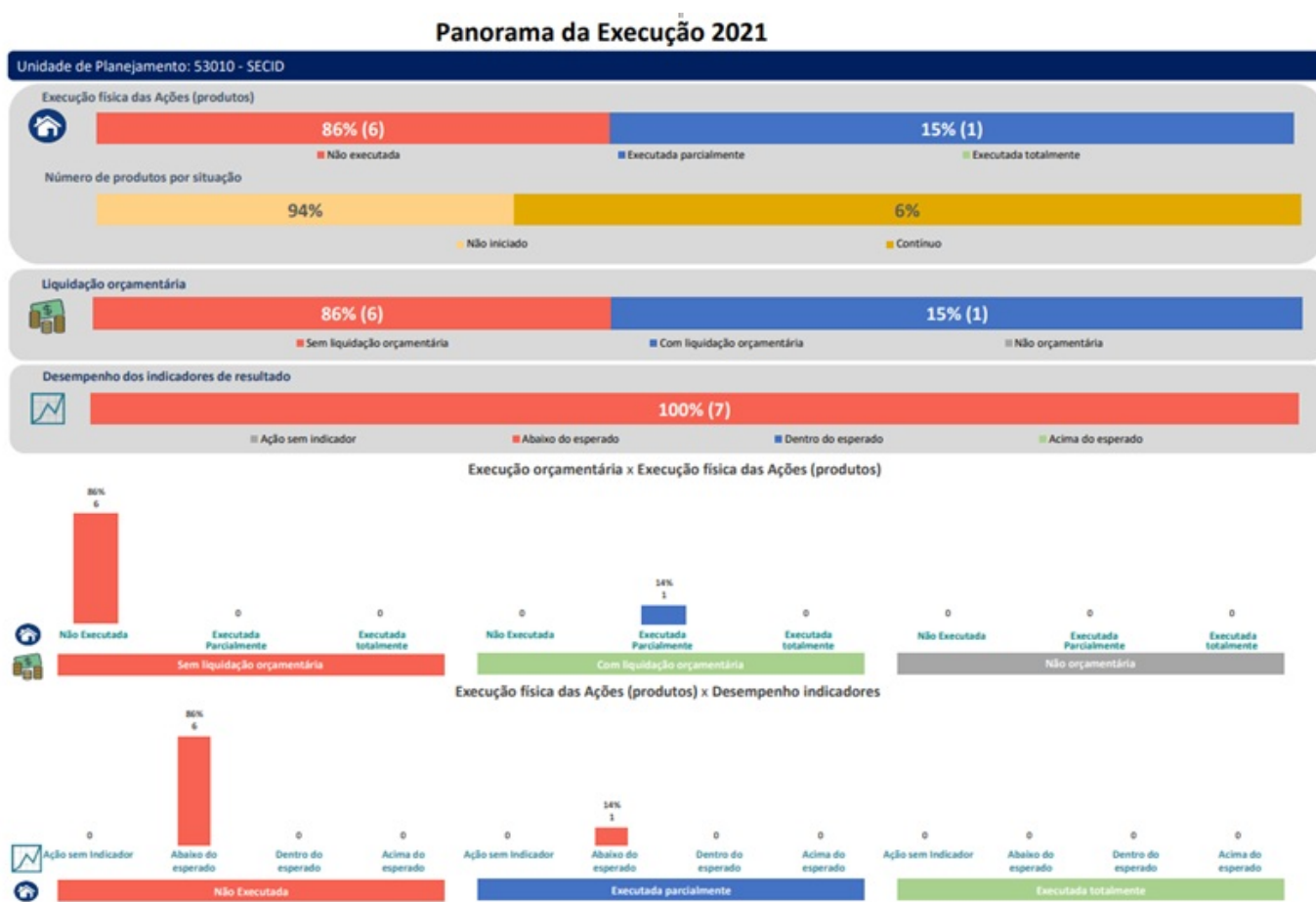
- a) Revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º distrito (lote ii) do município de Duque de Caxias – 24 etapas;
- b) Revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º distrito (lote i) do município de Duque de Caxias – 24 etapas;
- c) Implantação da ponte do pilar, drenagem, ciclovia e iluminação e passeios públicos, no município de Duque de Caxias – 10 etapas;
- d) Obras de contenção de encostas, reforma de calçamento, urbanização de vias, com recuperação de passeio, meio-fio e muros, reforma de passarelas, escada e túnel subterrâneo, no 2º distrito, que abrange os seguintes bairros: Olinda,

Nos itens a e b, finalizamos a 5º medição, no item c – finalizando a 1º medição e no item d concluída a 1º medição. Logo, neste momento, os indicadores estão sendo desenvolvidos nos Municípios acima. Ressalto que os problemas administrativos, institucionais e operacionais estão sendo resolvidos para que, com maior brevidade possível, as intervenções cheguem aos outros municípios gerando assim grande impacto e possibilidade de melhorar os indicadores.

DESAFIOS: Retomar as obras paralisadas, no âmbito do antigo programa “Somando Forças”, bem como executar projetos de saneamento básico e reurbanização nos Municípios, que estão habilitados no Programa Governo Presente, viabilizando infraestrutura urbana: insumos energéticos, comunicações, terminais, entrepostos, rodovias, ferrovias e duto vias. Com relação ao “Somando Forças”, todos os aspectos administrativos, financeiros e contábeis estão sendo resolvidos a fim de iniciarmos os repasses, que vão atender o projeto base de cada Prefeitura.

Na visão macro o desafio é fazer com que as ações finalísticas e de projetos sejam desenvolvidas, alertando os setores responsáveis da necessidade e a importância dos instrumentos de planejamento, no desenvolvimento dos produtos e metas estabelecidas. Pois, torna-se necessário atendermos os verdadeiros clientes do Estado que são os cidadãos. Sabemos que precisamos melhorar o nosso planejamento a fim de que os resultados estejam ao alcance da sociedade, ou seja, que realmente fique um legado desses projetos.

A Seguir passamos a verificar no quadro do Relatório de Acompanhamento Analítico Anual PPA 2020 – 2023 que foi extraído do site www.redeplan.planejamento.rj.gov.br, da unidade SECID no exercício de 2021 (fl. 314).



Dados extraídos do site

www.redeplan.planejamento.rj.gov.br da unidade SECID exercício de 2021 (fl. 314).

Do quadro acima referente ao **Panorama da Execução do Exercício de 2021**, podemos concluir:

- Em relação a **Execução das Ações (produtos)**, verificamos que 86% não foram executadas e 15% foram executadas parcialmente;
- Já por **Número de Produtos por situação** verificamos que 94% não foram iniciados e 6% são contínuos.
- Em relação a **Liquidação Orçamentária**, verificamos que 86% das ações ficaram sem liquidação orçamentária e 15% com liquidação orçamentária.
- Em relação ao **Desempenho dos Indicadores de Resultado**, verificamos que 100% ficaram abaixo do esperado.

Quando comparamos a **Execução Orçamentária x Execução Física da Ações (produtos)**, chegamos à seguinte situação:

- Das Ações **Sem Liquidação Orçamentária**, verificamos que 86% não foram executadas, das que tiveram Liquidação

Orçamentária alcançou o percentual de 14% e das Não Orçamentárias não ocorreram.

- Quando verificamos a **Execução Física das Ações (produtos) x Desempenho Indicadores** podemos concluir que:
- Das **Ações Não Executadas** verificamos que 86% ficaram abaixo do esperado, das **Executadas Parcialmente** 14% ficaram **abaixo do esperado** e das **Executadas Totalmente** verificamos que não ocorreu nenhum percentual.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Realização de Receita em relação à prevista

Procedimento realizado:

Esta Auditoria Interna e Conformidade com base nas informações do **Balanco Orçamentário** da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, exercício financeiro de **2021**, apresentamos, a seguir os seguintes comentários:

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, em análise das informações contidas no **Balanco Orçamentário da SECID do exercício de 2021**, doc. (SEI 33192155) e (SEI 33192497), constatou que a previsão orçamentária inicial da receita foi de **R\$ 85.934.559,00** e a receita atualizada de **R\$ 893.773.276,08**, as receitas arrecadadas totalizaram **R\$ 78.639.241,66**, apresentou **déficit orçamentário de R\$ 815.134.034,42**.

3.2. Realização da despesa em relação à fixada

Procedimento realizado: O Orçamento inicial dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, foi autorizado pela **Lei n.º 9.185**, de 14 de janeiro de 2021.

Esta Auditoria Interna com base nas informações do **Balanco Orçamentário** da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, exercício de 2021, apresentamos a seguir os seguintes comentários.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, em análise das informações contidas no **Balanco Orçamentário da SECID do exercício de 2021**, doc. (SEI 33192155) e (SEI 33192497), constatou que a **dotação inicial** foi de **R\$ 85.934.559,00**, sendo que a **despesa atualizada** para **R\$ 893.773.276,08**, **despesa empenhada e liquidada** em **R\$ 78.639.241,66**, **despesa paga** no valor de **R\$ 59.848.094,12** e o **saldo da dotação** **R\$ 815.134.034,42**.

3.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna, com base nas informações do **Balancete Analítico** do mês 14/2021 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, doc. (SEI 33190360), tecemos os comentários abaixo.

Situação encontrada: Conforme **Balancete Analítico** da SECID referente ao mês 14/2021, tendo como fonte **SIAFE-RIO**, foi apresentado na conta **DEA RECONHECIDO LIQUIDADO** no **exercício 2021**, os seguintes valores:

CONTA CONTÁBIL	DEA RECONHECIDO LIQUIDADO	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
899110521	Fornecedores. e Credores	0,00	2.639,21	7.726,62	5.087,41
899110522	Pessoal e Encargos	0,00	17.365,59	30.448,23	13.082,64
Total					18.170,05

3.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna com base na **Planilha extraída do Siafe-Rio** referente a Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício seguinte, ou seja, exercício de 2022, ao qual consta o montante de

R\$234.825,33 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), que foram reconhecidos.

Situação encontrada: Conforme **Balancete Analítico** da SECID referente ao mês 14/2022, **podemos constatar que foi registrado** na conta **899110500 DEA RECONHECIDO** no exercício **2022**, o valor de **R\$ 234.825,33**, tendo paridade com os dados informado na Planilha que foi extraída do Siafe-Rio.

3.5. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar - UG 530100

Procedimento realizado: Em análise realizada por esta Auditoria Interna no **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e no Balancete do mês 14/2021**, doc (SEI 33195163) e (SEI 33190360) da Secretaria das Cidades tem a informar.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna constatou que a conta restos a pagar não processados a liquidar da SECID **não apresentou saldo** no **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados** e nem no **Balancete Analítico do mês 14/2021**, (SEI 33190360) e (SEI 33190515).

3.6. Alterações orçamentárias ocorridas no exercício

Procedimento realizado: Em análise no Balanço Orçamentário da Secretaria de Estado das Cidades – SECID encerrado mês 14/2021, pelo SIAFE-RIO, Doc. SEI (33192155).

Situação encontrada: Das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021, pode ser demonstrado abaixo:

Unidade Gestora	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Alterações Orçamentárias ocorridas no exercício
53010	R\$ 85.934.559,00	R\$ 893.773.276,08	R\$ 807.838.717,08

Neste sentido, as alterações ocorridas são provenientes de abertura de Créditos Suplementar, anulação de dotação e movimentação de créditos, conforme o que consta na Lei nº 4.320/64.

3.7. Descentralização de Crédito

Procedimentos realizado: Através do Balancete Analítico do mês de 14/2021, doc. (SEI 33190360) verificamos que na conta **622220101-** Destaque Concedido consta o valor líquido das descentralizações de créditos concedidos em **R\$ 1.295.245,05**.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, em análise das informações contidas no **SIAFE-RIO** conforme planilha extraída do sistema denominada Nota de Descentralização de Crédito, onde demonstram os valores que foram descentralizados no total de R\$1.295.245,05, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO	UG	FONTE	DESCENTR. DE CRÉDITO CONCEDIDA	VALOR REPASSADO	VALOR DEVOLVIDO	VALOR UTILIZADO
2021DC001	UERJ	100	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2021DC002	SEDEERI	100	11.520,00	11.520,00	384,00	11.136,00
2021DC003	SEPLAG	100	2.965,02	2.965,02	0,00	2.965,02
2021DC004	SEDEERI	100	10.952,00	10.952,00	164,28	10.787,72

2021DC005	UERJ	100	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2021DC006	UERJ	100	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2021DC007	UERJ	100	226.000,00	226.000,00	0,00	226.000,00
2021DC008	UERJ	100	326.000,00	326.000,00	0,00	326.000,00
2021DC009	SUBFIN/SEFAZ	100	1.180,80	1.180,80	0,00	1.180,80
2021DC010	UERJ	100	271.000,00	271.000,00	0,00	271.000,00
2021DC011	UERJ	100	56.910,00	56.910,00	452,87	56.457,13
2021DC012	SUBCOM - DESCENTRAL.	100	10.000,00	10.000,00	3.553,52	6.446,48
2021DC013	SUBCOM - DESCENTRAL.	100	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2021DC014	SEDEERI	100	100,00	100,00	100,00	0,00
2021DC015	SUBCOM DESCENTRAL.	100	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2021DC016	SUBFIN/SEFAZ	100	6.352,75	6.352,75	0,00	6.352,75
2021DC017	SUBFIN/SEFAZ	100	1.124,96	1.124,96	0,00	1.124,96
2021DC018	SUBFIN/SEFAZ	100	1.139,52	1.139,52	0,00	1.139,52
TOTAL			1.295.245,05	1.295.245,05	44.654,67	1.250.590,38

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ – Nota de

Descentralização de Crédito

RECOMENDAMOS o encaminhamento dos processos de prestação de contas de Descentralização de Crédito **para análise** por esta Auditoria Interna, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

3.8. **Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.**

Procedimentos realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo **SEI-330018/000310/2022**, doc. (SEI **45901450**) informações referentes aos pagamentos de obrigações das despesas da Secretaria obedeceram a ordem cronológica.

Situação encontrada: Em resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, (SEI **53470498**).

"Os pagamentos ocorreram dentro da cronologia estabelecida pela SEFAZ;"

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. **Ordens de Pagamento por Ofício**

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo **SEI-330018/000310/2022**, doc. (SEI **45901450**) informar se houve pagamento por ofício no exercício de 2021.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luis

Sucupira D'Oliveira, (SEI 53470498).

"Não houve pagamento por Ofício;"

4.2. Conta Única do Tesouro – CUTE

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo SEI-330018/000310/2022, doc. (SEI 45901450), informações referentes a movimentação dos recursos financeiros foram efetuadas exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão de acordo com o a legislação em vigor, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64 no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, doc. (SEI 53470498).

"Informo que é de competência exclusiva da Secretaria de Estado de Fazenda;"

4.3. Contas Bancárias integradas ao Siafe-Rio.

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo SEI-330018/000310/2022, doc. (SEI 45901450), informações se todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionado estão integradas ao SIAFE-RIO, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, doc. (SEI 53470498).

"Não é do conhecimento desta SUPFINPO;"

4.4. Conciliações Bancárias

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna em exame realizado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, doc. (SEI 33235361), temos a considerar as seguintes informações:

Situação encontrada: Apresentamos os valores da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o saldo de R\$ 0,00, sendo verificado que ficou estabelecido o saldo de R\$ 6.328,20, na conta de Limite de Saque Sujeito a Liberação a seguir demonstrado:

CONTA CONTÁBIL	SALDOS EM 31/12/2021
11100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.328,20
11110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.328,20
11111000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO	0,00
111110200 - CONTA ÚNICA	0,00
111110202 - BANCO CONTA ÚNICA	0,00
11112000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	6.328,20
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	6.328,20
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	6.328,20

Fonte: SIAFE RIO – Balancete Analítico mês 14/2022

Conforme análise no **Quadro das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2) Quadro I e Quadro II**, constante no doc. (SEI 33640429), em observância à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, de 24 de agosto de 2017, verificamos que não apresenta saldo e pendências.

4.5. Investimentos Temporários

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna examinou o Balancete Analítico do mês 14/2022 (SEI 33190360) da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Situação encontrada: Da análise realizada no Balancete da SECID, **não foi constatada** por esta Auditoria Interna a conta de **Investimentos Temporários**.

4.6. **Gestão das Transferências Financeiras**

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo SEI-330018/000310/2022, doc. (SEI 45901450), se houve Transferências Financeiras concedidas no exercício de 2021, mediante a formalização de qualquer instrumento que discipline a transferência de recursos financeiro do orçamento estadual visando à execução de programa de governo, se estão sendo acompanhadas por agentes de fiscalização e se está sendo prestado contas dos recursos.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luis Supucira D'Oliveira, doc. (SEI 53470498).

"No exercício financeiro de 2021, ocorreram algumas descentralizações de crédito. A execução do orçamento foi executado dentro do previsto. Com relação à fiscalização e a prestação de contas, não cabe a SUPFINPO essas atividades.

Para maiores esclarecimentos, anexei ao processo duas planilhas de execução orçamentária e financeira de 2021 e de descentralização, documento SEI 53475736 e 53476080."

5. **GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL**

5.1. **Restos a Pagar Não Processados em Liquidação**

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna examinou o Balancete Analítico do mês 14/2021, doc. (SEI 33190360) e (SEI 33190515) da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Situação encontrada: No presente exercício **não constatamos saldo** na conta “**Restos a Pagar Não Processados em Liquidação**” do exercício financeiro de 2021.

5.1.1. **Restos a Pagar Não Processados A Liquidar**

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna examinou o Balancete Analítico do mês 14/2021, doc. (SEI 33190360) e (SEI 33190515) da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Situação encontrada: No presente exercício **não constatamos saldo** total da conta “**Restos a Pagar Não Processados a Liquidar**” do exercício de 2021.

5.1.2. **Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores - UG 530100**

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou no Balancete Analítico da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, (SEI 33190360) a Conta de Inscrição de Restos a Pagar, que é composta dos Grupos **Restos a Pagar Processados – Inscritos** e consta o valor de **R\$ 8.593.369,62** e **Restos a Pagar Processados – Inscrição no Exercício** no valor de **R\$ 18.791.147,54** totalizando o montante de **R\$ 27.384.517,16**.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna verificou que a **Portaria SUBCONT nº 016, de 01 de fevereiro de 2022**, aprovou a inscrição de Restos a Pagar Processados no **exercício financeiro de 2021** conforme **Anexo Único** da Administração Direta, no Portal da Contadoria Geral do Estado - SEFAZ/RJ, cabendo para a Secretaria de Estado das Cidades o valor de **R\$ 18.791.147,54**, corroborando com o saldo da conta contábil específica para inscrição no exercício.

Verificamos ainda no doc. (SEI 33660064), **Relação dos Saldos em Restos a Pagar Processados** que constam com Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2021 o valor de **R\$ 18.791.147,54**.

5.2. Créditos Inscritos em Dívida Ativa

A Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo.

A inscrição em Dívida Ativa é ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Fazenda Pública, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurídicos para as ações de cobrança.

No Estado do Rio de Janeiro, o § 6º, do artigo 176, da Constituição Estadual e o inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 25 de novembro de 1980 (com redação dada pela Lei Complementar nº 104/2002), determinam competência privativa da Procuradoria para promover a inscrição da dívida ativa do Estado, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial.

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou o **Balancete Analítico do mês 14/2021**, doc. (SEI 33190360) e (SEI 33190515), da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Situação encontrada: Verificamos que no Balancete Analítico do mês 14/2021 não consta saldo em dívida ativa.

5.3. Registro Patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou no Balancete Analítico do mês 14/2021 da Secretaria de Estado das Cidades e constatou que a conta **899110500** – DEA RECONHECIDO, apresenta um saldo de **R\$ 18.170,05** referente ao Registro Patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

Situação encontrada: Verificamos através do Siafe-Rio o Relatório contendo informações dos processos dos DEAS que foram reconhecidos pela Secretária de Estado das Cidades no exercício de 2021, com números dos processos que foram gerados, código do credor, número de nota patrimonial montando o valor de **R\$ 18.170,05**, corroborando desta forma com o saldo da conta contábil específico para o reconhecimento dos valores inscritos no exercício de 2021.

5.4 Registro da Irregularidade em Apuração

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou o **Balancete Analítico** do mês 14/2021, da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**.

Situação encontrada: Verificamos que no Balancete Analítico (SEI 33190360) e (SEI 33190515) da SECID não foi encontrado a conta **Registro da Irregularidade em Apuração** (conta 798110100 e conta 898110101- contrapartida).

5.4. Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou o **Balancete Analítico** do mês 14/2021, da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, e constatamos:

Situação encontrada: Verificamos que no Balancete Analítico do mês 14/2021, (SEI 33190360) da SECID não foi constatado a conta **Créditos por Danos ao Patrimônio** (conta 113400000) da SECID, e também no **Modelo 5 Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas**, (SEI 36645598) da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017) onde também foi verificado ausência de irregularidade.

5.5. Ajustes de Exercícios Anteriores e/ou Ajustes de Avaliação Patrimonial

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou o Balancete Analítico do mês 14/2021, da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, e constatamos:

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna compôs os valores registrados nas rubricas **Ajuste de Exercícios Anteriores** que apresentou saldo de **R\$ 5.424.912,18** constante do Balanço Patrimonial doc. (SEI 33235361) da **Unidade Gestora 530100 – SECID**.

Verificamos por meio do Relatório Nota Explicativa doc. SEI (33639531) o seguinte:

g.2) Ajustes de Exercícios Anteriores Os saldos constantes nas contas contábeis 237110301 e 237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES, referente aos exercícios de 2019 e 2020, foram resolvidos em 2021, visando atender aos Ofícios Circulares SUBCONT n° 001/2020, 002/2020 e 001/2021 da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado.

5.6. Bens Móveis e Imóveis

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna teve como base de informações do Balanço Patrimonial e o Balancete Analítico de dezembro de 2021 da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna baseado nas informações do Balanço Patrimonial doc. (SEI 33235361) e (SEI 33235400) e Balancete mês 14/2021, doc. (SEI 33190360) e (SEI 33190515), temos a informar da composição da conta contábil **123000000 – Imobilizado**.

IMOBILIZADO	
CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2021
123110100 - Bens Móveis	331.605,82
123210601 - Obras em Andamento	37.568.625,05
TOTAL	37.900.230,87

Na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, doc. (SEI 33643107), conforme **Modelo 4** da **Deliberação TCE/RJ n° 278**, de 24 de agosto de 2017, informa:

- **Existe Paridade do saldo do Ativo Imobilizado** com o controle apresentado pelo responsável pelos **Bens Patrimoniais**; e
- **Não está sendo feita** a contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente.

RECOMENDAMOS a Contabilidade que passe a fazer a depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente.

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1. Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS (SEI)

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou a documentação inserida no processo referente a Prestação Anual de Gestão da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, referente ao exercício de 2021, Modelos 6 e 7 da **Deliberação TCE/RJ n° 278**, de 24 de agosto de 2017, a seguir descrito:

Situação encontrada: O Setor Contábil elaborou documentos descritos no **Modelo 6 e 7**, documentos (SEI 33646808) e (SEI 33658900), referente ao Demonstrativo das Contribuições devidas repassadas ao **RPPS** e **RGPS**, estando em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, art. 1° da Lei Federal n° 9.717/98, Lei Estadual n° 3.189/99 e artigos

Eis o Relatório,

À consideração do Senhora Auditora Chefe para emissão do Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS MUTSCHAIEWSKI
Auditor Assistente - ID n.º 5098854-9
Auditoria Interna e Conformidade

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Auditor Assistente - ID n.º 1943943-1
Auditoria Interna e Conformidade

Rio de Janeiro, 14 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Ribeiro Gomes, Assessor**, em 03/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53807676** e o código CRC **CF9A95B2**.